

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 211

Disponibilização: 28/10/2020 Publicação: 28/10/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

## DECRETO N° 25.479, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## DECRETA:

- Art. 1° Fica o Soldado da Polícia Militar, Registro Estatístico 100095246, CARLOS CURY TITO revertido ao Quadro das Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia QPPM, a contar de 26 de outubro de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência junto à Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o parágrafo único do art. 6° do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.
- Art. 2° O Praça encontrar-se-á classificado no 1° Batalhão da Polícia Militar, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1° do art. 5° do Decreto n° 8.134, de 1997.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 26 de outubro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2020, 132° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 27/10/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0014267150** e o código CRC **7E9B9A8E**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.513588/2019-26

SEI nº 0014267150

Criado por 00767113233, versão 11 por 02833271204 em 27/10/2020 12:44:56.